



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 9 DE MARÇO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 470/21)

(VEREADORAS LUANA ALVES – PSOL, ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO – PSOL, ERIKA HILTON – PSOL, JULIANA CARDOSO – PT E SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Educação Popular, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de setembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 9 de março de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da Educação Popular, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de setembro, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....
- 19 de setembro:
.....

Dia da Educação Popular.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de março de 2022.

MILTON LEITE
Presidente